



A Importância da Transparência para o Fortalecimento da Gestão Pública Democrática

Lívia Nunes dos Santos¹; Julimar Santiago Rocha²

Resumo: A transparência na prestação de contas públicas segue três aspectos fundamentais definido pela Lei Complementar n°101/2000: a acessibilidade, a compreensibilidade e o da utilidade relevante. Não basta apenas divulgar as informações, mas é preciso que estas sejam fornecidas de forma clara, com linguagem acessível e boa apresentação. Este estudo tem por objetivo fazer uma análise sobre a importância da Transparência na Gestão Pública no município de Campo Formoso-BA. Evidenciou-se que os atos administrativos devem ser transparentes, de livre acesso e de fácil compreensão. Observou-se que a transparência anima a participação social, a informação divulgada integra a sociedade da gestão. Trata-se de um estudo bibliográfico, descritivo e exploratório, executado através da observação e análise das informações disponibilizadas no Portal da Transparência pelo município. Os resultados mostraram que a utilização da ferramenta pelo município promove uma aproximação entre o governo e a população. Concluiu-se que o controle interno, quando bem utilizado, pode se mostrar extremamente eficaz e trazer resultados positivos para a gestão pública municipal. Deste modo, parece mais viável compreender-se que dispositivos legais existem para impor ao gestor público a cumprir suas obrigações, em conformidade com a ética e transparência.

Palavras-chave: Gestão Pública. Transparência Pública. Controle interno. Participação-popular.

The Importance of Transparency in Strengthening Democratic Public Management

Abstract: Transparency in public accountability follows three fundamental aspects defined by Complementary Law n ° 101/2000: accessibility, comprehensibility and the relevant utility. It is not enough to just disclose the information, but it needs to be provided in a clear way, with accessible language and good presentation. This study aims to analyze the importance of Transparency in Public Management in the municipality of Campo Formoso-BA. It was pointed out that administrative acts should be transparent, freely accessible and easy to understand. It was observed that transparency encourages social participation, the information disclosed integrates the management society. This is a bibliographic, descriptive and exploratory study, executed through the observation and analysis of the information made available in the Transparency Portal by the municipality. The results showed that the use of the tool by the municipality promotes an approximation between the government and the population. It was concluded that internal control, when well used, can be extremely effective and bring positive results for municipal public management. In this way, it seems more feasible to understand that legal provisions exist to require the public manager to fulfill his obligations, in accordance with ethics and transparency.

Keywords: Public Management. Public Transparency. Inner control. Popular participation.

¹ Bacharel em Administração pela Faculdade Anhanguera. Pós-Graduada em Gestão Pública Municipal pela Universidade Federal do Vale Do São Francisco – UNIVASF. livia_jufra@hotmail.com;

² Pedagoga/Mestre em Educação- MPEJA/UNEB. Pós graduada em Gestão Escolar/Educação, Pobreza e Desigualdade social – UFBA.

Introdução

Atualmente presenciamos várias denúncias em relação a transparência e a ética na administração pública, inúmeras acontecimentos por causa disso a sociedade realiza protestos contra os atos administrativos ilícitos ou abusivos exercidos pelos gestores públicos, onde a maior parte do dinheiro público é usado de forma indevida, na realidade ocorre muitas irregularidades, em todas as esferas de trabalho.

Diante desses acontecimentos esse estudo tem o propósito de tratar a importância da Transparência na Gestão Pública no município de Campo Formoso-BA. Uma administração correta proporcionar a participação do cidadão na gestão e no comando da administração pública e, para que essa perspectiva se torne realidade, é essencial que a administração tenha a capacidade de conhecer e interpretar as informações divulgadas.

A participação da sociedade é um direito garantido pela Constituição Federal que consente que os cidadãos não apenas atuem na construção das políticas públicas, como também fiscalizem de forma direta a aplicação dos recursos reservados à realização de tais políticas.

No decorrer da gestão pública os cidadãos poderão opinar na tomada da decisão, seja direcionando a administração para que adote medidas que atendam de verdade ao interesse público, seja realizando o controle sobre a ação do Estado, solicitando que os gestores públicos prestem contas de suas atuações. O consentimento da sociedade a informações tocantes à administração das receitas públicas viabiliza que se acompanhe se os gastos estão sendo usados da melhor forma.

A justificativa deste artigo é de refletir sobre a importância do portal da transparência do Município de Campo Formoso para o fortalecimento da gestão pública democrática até o presente momento, como estão ocorrendo de fato e suas conseqüências. O estudo deste tema mostra-se importante não só para a minha formação Bacharel em Administração, mas como também para a minha vida pessoal.

O presente artigo é motivado pela seguinte questão: Qual a importância do Portal da Transparência do Município de Campo Formoso para o fortalecimento da Gestão Pública democrática? O objetivo geral deste estudo é analisar a importância do portal da transparência do Município de Campo Formoso para o fortalecimento da gestão pública democrática. Os objetivos específicos são: Identificar as publicações legais que respaldam o portal de

transparência no Município Campo Formoso. Caracterizar o Portal de transparência do Município Campo Formoso identificando as formas de controle e os princípios pertinentes à gestão pública. Além de analisar se o Portal de transparência fortalece ou não a gestão pública democrática no Município Campo Formoso.

Para alcançar os objetivos descritos acima, foi utilizada uma metodologia de pesquisa bibliográfica, de caráter descritivo, levantamento de dados e exploratórios através de sites de internet especializados, dissertações, artigos de revistas científicas entre outros. Que se buscou consubstancia teórica para definir gestão pública e a importância do controle interno para a gestão pública municipal, por meio da observação e análise das informações reportadas no Portal da Transparência pelo município. Utilizou-se pesquisa em sítios governamentais e no portal de Transparência do Município de Campo Formoso.

De acordo com os pensamentos de alguns autores a transparência relata todas as atividades desenvolvidas pelos gestores, de maneira que os cidadãos disponham do acesso e entendimento daquilo que os gestores governamentais têm executado. É através da participação na gestão pública que a população pode opinar na tomada da decisão. Seja instruindo na Administração, seja fazendo o controle sobre a ação do Estado, seja cobrando que os gestores públicos realizem prestação de suas ações.

O artigo encontra-se organizado em seis seções, além da presente introdução. O segundo é composto pelo Referencial Teórico tratando a questão legal e os princípios da transparência da gestão fiscal pública. O terceiro aborda a Transparência na Gestão Pública Municipal. O quarto sobre o caracterizando o município de campo formoso e sua gestão. O quinto relata a Discussão e resultados e o sexto apresenta as considerações finais.

Estudos sobre a Transparência Pública no Brasil

O Brasil durante um determinado tempo foi um país patrimonialista, a participação popular não era bem aceita. Coligado a isso, havia um a intolerância administrativa, tendo a existência dominante e autoritária do Estado. Logo após diversas manifestações, sociais e econômica, tanto nacional como mundial, o país se tornou um Estado Republicano Democrático. A Constituição Federal de 1988 consolidou o Brasil a estrutura de um novo

sistema de controle do Estado, baseado nos princípios da legalidade, moralidade, finalidade pública, motivação, impessoalidade, entre outros.

A transparência pública refere-se, ao aumento da transparência dos gastos realizados pelo governo com propriedade de informação. A transparência pública ocorre em dois tipos: a ativa e a passiva. A ativa refere-se a propagação dos dados pelos órgãos públicos, mesmo que os cidadãos não tenham exigido. As informações fornecidas por intermédio da transparência pública ativa, realiza pelos meios de comunicação.

Já a transparência pública passiva acontece quando algum cidadão exige informações de algum órgão ou entidade da Administração Pública.

De acordo com Bezerra, Borges e Valmorbidia (2012, p. 68) a transparência e as prestações de contas dos gastos públicos constituem requisitos indispensáveis para a realização do exercício social, pois permite aproximar governo e sociedade e atua como agente da democracia, da eficiência e da mudança.

A transparência e a obtenção das notícias públicas são algumas das estruturas necessárias de um governo aberto, transitável à participação social.

O Governo Federal, na investida de transformar as contas públicas mais clara e compreensível, tem direcionado alguns recursos de Políticas Públicas de Informação, mecanismos legais para ajudar na busca por dados mais confiáveis como: Recursos como portais de transparência, divulgação de planos, orçamentos, prestações de contas, participação popular e realização de audiências públicas, entre outros, foram empregada por meio da Lei Complementar nº 101/2000 (Brasil, 2000), também conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), além da Lei Complementar nº 131/09 (Brasil, 2009), do Decreto nº 7.185/10 (Brasil, 2010a) e da Lei nº 12.527/11, a Lei de Acesso à Informação (LAI) (Brasil, 2011b).

No Brasil, há inúmeras Leis com o intuito de proporcionar uma maior clareza dos dados da administração pública. Mesmo assim, o país ainda não conquistou um nível de excelência em relação a esse assunto, a aplicação da legislação necessita ser mais verdadeira, compreendendo de um modo que alcance todos os poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário). As publicações oficiais necessitam sendo mais acessíveis às diversas classes sociais, sendo através do impresso ou pela internet, os cidadãos devem conhecer e entender dos seus direitos e da importância de estarem sempre informados a respeito da gestão das políticas públicas.

Transparência na Gestão Pública Municipal

A transparência é um dos fundamentos da governança pública e as iniciativas que pretende aperfeiçoar as ferramentas de transparência de informações a respeito da gestão são conceituadas boas práticas. A transparência deve evidenciar todas as atividades exercidas pelos gestores públicos, e que a população tenham a permissão e o entendimento daquilo que os gestores têm desempenhando a partir do poder de representação que lhes foi dado (CRUZ, SILVA e SANTOS, 2009).

A transparência e o acesso à informação são itens imprescindíveis para o fortalecimento e excelência de uma boa gestão pública, sendo que são eficazes mecanismos de ponderação da corrupção ao passo que facilita o acompanhamento ético daqueles que, em nome do povo, desempenham o poder. A conquista dos dados públicos permite que os cidadãos acompanhem a consumação das políticas públicas e averigüe a aplicação dos recursos.

A Constituição Federal de 1988 prevê em seu art. 5º, inciso XXXIII que:

“todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado”.

No cenário da transparência fiscal, isso representa a possibilidade de uma supervisão clara e transparente, da execução orçamentária e das finanças públicas. Apesar disso, ressalta-se que dar publicidade não significa obrigatoriamente ser claro. É fundamental que as informações fornecidas sejam suficientes e capazes de manifestar o real sentido, de maneira que não pareçam fraudulentas.

Silva (2000, p. 10), numa abordagem da transparência da gestão fiscal diz que:

A transparência tem como objetivo garantir a todos os cidadãos, individualmente, por meio de diversas formas em que costumam se organizar, acesso às informações que explicitam as ações a serem praticadas pelos governantes, as em andamento e as executadas em períodos anteriores, quando prevê ampla divulgação, inclusive por meios eletrônicos e divulgação de audiências públicas, dos planos, diretrizes orçamentárias, orçamentos, relatórios periódicos da execução orçamentária e da gestão fiscal, bem como das prestações de contas e pareceres prévios emitidos pelos tribunais de contas.

A transparência não deve se atribuir exclusivamente a fatos presentes exercidos pela administração pública, da mesma forma responsabilizar-se por as informações de períodos anteriores, o que proporciona estudos de personalidade evolutiva e comparativa acerca da

operação dos gestores. Sendo assim, a transparência desempenha a função de unir o Estado e a sociedade e aumentar o nível de acesso da população às informações.

Procedimentos Metodológicos

Em relação a este artigo tem-se a abordagem qualitativa, no que diz respeito às consultas realizadas no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Campo Formoso-BA. Com o objetivo de verificar o atendimento aos critérios definidos pelo modelo de avaliação utilizado, caracterizando-se como exploratória. De acordo com Gil (2002) as pesquisas exploratórias têm como propósito a análise das características de uma determinada população ou fenômeno, ou o estabelecimento de relações entre variáveis. Esse tipo de pesquisa também possui como objetivo proporcionar maior familiaridade com um problema, com o objetivo de torná-lo mais explícito, conforme Gil (2002).

Caracterizando o Município Campo Formoso e sua Gestão

Campo Formoso foi a primeira povoação que surgiu em todo o norte da Bahia. Em 1682, foi o arraial elevado à categoria de Freguesia pelo 1º Arcebispo da Bahia, D. Gaspar Barata de Mendonça. No dia 28 de julho do ano de 1880 que pela Lei Provincial nº. 2051, assinada pelo Governador da Província da Bahia, D. Antônio de Araújo Bulcão, foi criada a vila de Campo Formoso (antiga Freguesia Velha de Santo Antônio do Sertão da Jacobina), com todos os limites da Freguesia. Sua instalação ocorreu três anos depois, em 1883. Em 1939, sua sede foi elevada à categoria de cidade, pelo Decreto Lei nº. 11.089 de 30 de novembro de 1938. Localizado na encosta da Serra da Jacobina, Campo Formoso, é uma cidade cheia de ladeiras e colinas. O município de Campo Formoso encontra está situado ao norte da Bahia, ao oeste da serra da Jacobina. Sua história remonta ao início da colonização das terras do interior do Brasil-Colônia. (Séc XVII).

Na área está localizado o Vale do Salitre, cujo o rio do mesmo nome é afluente da margem direita do Rio São Francisco. Campo Formoso fica a 400 km de Salvador Capital), cujo acesso é feito pela BR-324 até Senhor do Bonfim daí 24 km através de pista asfáltica que liga as duas cidades, conforme Mapa 1. Apesar de sua proximidade com a caatinga, a cidade

possui clima ameno, com noites arejadas pelos ventos alísios canalizados através da cadeia de serras que circundam a região. De acordo com o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), a população estimada do município é de 70.912 habitantes, sendo esta predominantemente rural.

No site <https://www.bahia.ws/historia-de-campo-formoso-na-bahia/> (Acesso em: 21 fev. 2019). Foram encontrados essas informações sobre o município, podendo-se encontrar várias outras, como por exemplo sobre o turismo, a comercialização de esmeraldas, a densidade demográfica dentre outras.

Mapa 1 – Mapa da situação geográfica



Fonte: <http://www.bahia.ws/fotos/mapas/Mapa-Campo-Formoso-Bahia.jpg>

Campo Formoso também é famosa como "cidade das esmeraldas, por existir um garimpo com Esmeraldas no povoado de Tuítuba sendo considerada as melhores esmeraldas encontra-se lá, em comparação com outros garimpos de esmeraldas do Brasil. A cidade é bastante conhecida por suas grutas, sendo nesse município que se localiza a maior gruta do Hemisfério Sul, a Toca Boa Vista".

O município tem como prefeito Rosangela Maria Monteiro de Menezes, que como chefe do Executivo municipal, exerce a função de administrar os serviços públicos locais.

Os valores arrecadados pelo município devem ser utilizados em melhorias e benefícios para a comunidade, sendo dividido da seguinte forma: 25% do orçamento da prefeitura vá para educação e 15% para a saúde. Os outros 60% são usados para os salários de servidores, encargos e outros. Cabe a população supervisionar se isso está acontecendo corretamente, porque o gestor que descumpra as regras é penalizado.

A partir da análise das Tabelas 1 e 2 demonstram um bom desempenho, pois permite uma transparência bem clara e em relação aos dados passados.

Tabela 1: imagem com a descrição das receitas do mês de fevereiro de 2019
Município Online

| Ano | Mês | Receita | Descrição da Receita | Orçado | Real. Período | Real. Acum. | % |
|------|-----|--------------|---|-----------------|---------------|---------------|--------|
| 2019 | 02 | 111303110000 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal | R\$2.171.435,00 | R\$0,00 | R\$513.078,48 | 23.62 |
| 2019 | 02 | 111303410000 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal | R\$1.324.628,00 | R\$62.829,21 | R\$305.081,90 | 23.03 |
| 2019 | 02 | 111801110000 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal | R\$495.301,00 | R\$1.184,33 | R\$3.559,88 | 0.71 |
| 2019 | 02 | 111801120000 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros | R\$1.000,00 | R\$568,81 | R\$1.124,19 | 112.41 |
| 2019 | 02 | 111801130000 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa | R\$159.464,00 | R\$13.862,81 | R\$44.109,71 | 27.66 |
| 2019 | 02 | 111801410000 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal | R\$152.175,00 | R\$3.000,00 | R\$4.776,54 | 3.13 |
| 2019 | 02 | 111802310000 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal | R\$7.671.861,00 | R\$337.182,24 | R\$923.911,73 | 12.04 |
| 2019 | 02 | 111802320000 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros | R\$124.779,00 | R\$6.780,98 | R\$16.246,80 | 13.02 |
| 2019 | 02 | 111802330000 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa | R\$250.000,00 | R\$0,00 | R\$0,00 | 0.00 |
| 2019 | 02 | 112201110200 | Taxa de Limpeza Pública | R\$0,00 | R\$602,37 | R\$1.556,17 | 0.00 |
| 2019 | 02 | 112201119900 | Outras Taxas pela Prestação de Serviços | R\$15.860,00 | R\$0,00 | R\$0,00 | 0.00 |
| 2019 | 02 | 112801110000 | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal | R\$42.522,00 | R\$695,00 | R\$2.685,00 | 6.31 |
| 2019 | 02 | 112801910200 | Taxas de Licença e Funcionamento | R\$568.189,00 | R\$388.819,02 | R\$569.709,29 | 100.26 |
| 2019 | 02 | 112801910300 | Taxa de Licença p/ Execução de Obras | R\$34.412,00 | R\$51.824,91 | R\$53.900,84 | 156.63 |
| 2019 | 02 | 112801910400 | Taxa de autorização para Funcionamento de Transporte | R\$10.929,00 | R\$0,00 | R\$0,00 | 0.00 |
| 2019 | 02 | 112801910900 | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental | R\$82.854,00 | R\$3.000,00 | R\$9.250,00 | 11.16 |
| 2019 | 02 | 121801110000 | CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal | R\$14.000,00 | R\$0,00 | R\$0,00 | 0.00 |

Fonte: <http://campofормoso.ba.gov.br/transparencia>

Tabela 2: imagem com a descrição das despesas do mês de fevereiro de 2019

Município Online

| Ano | Mês | Receita | Descrição da Receita | Orçado | Real. Período | Real. Acum. | % |
|------|-----|--------------|---|-----------------|---------------|---------------|--------|
| 2019 | 02 | 111303110000 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal | R\$2.171.435,00 | R\$0,00 | R\$513.078,48 | 23.62 |
| 2019 | 02 | 111303410000 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal | R\$1.324.628,00 | R\$62.829,21 | R\$305.081,90 | 23.03 |
| 2019 | 02 | 111801110000 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal | R\$495.301,00 | R\$1.184,33 | R\$3.559,88 | 0.71 |
| 2019 | 02 | 111801120000 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros | R\$1.000,00 | R\$568,81 | R\$1.124,19 | 112.41 |
| 2019 | 02 | 111801130000 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa | R\$159.464,00 | R\$13.862,81 | R\$44.109,71 | 27.66 |
| 2019 | 02 | 111801410000 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal | R\$152.175,00 | R\$3.000,00 | R\$4.776,54 | 3.13 |
| 2019 | 02 | 111802310000 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal | R\$7.671.861,00 | R\$337.182,24 | R\$923.911,73 | 12.04 |
| 2019 | 02 | 111802320000 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros | R\$124.779,00 | R\$6.780,98 | R\$16.246,80 | 13.02 |
| 2019 | 02 | 111802330000 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa | R\$250.000,00 | R\$0,00 | R\$0,00 | 0.00 |
| 2019 | 02 | 112201110200 | Taxa de Limpeza Pública | R\$0,00 | R\$602,37 | R\$1.556,17 | 0.00 |
| 2019 | 02 | 112201119900 | Outras Taxas pela Prestação de Serviços | R\$15.860,00 | R\$0,00 | R\$0,00 | 0.00 |
| 2019 | 02 | 112801110000 | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal | R\$42.522,00 | R\$695,00 | R\$2.685,00 | 6.31 |
| 2019 | 02 | 112801910200 | Taxas de Licença e Funcionamento | R\$568.189,00 | R\$388.819,02 | R\$569.709,29 | 100.26 |
| 2019 | 02 | 112801910300 | Taxa de Licença p/ Execução de Obras | R\$34.412,00 | R\$51.824,91 | R\$53.900,84 | 156.63 |
| 2019 | 02 | 112801910400 | Taxa de autorização para Funcionamento de Transporte | R\$10.929,00 | R\$0,00 | R\$0,00 | 0.00 |
| 2019 | 02 | 112801910900 | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental | R\$82.854,00 | R\$3.000,00 | R\$9.250,00 | 11.16 |
| 2019 | 02 | 121801110000 | CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal | R\$14.000,00 | R\$0,00 | R\$0,00 | 0.00 |

Fonte: <http://campoformoso.ba.gov.br/transparencia>

O Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Campo Formoso, disponível no <http://campoformoso.ba.gov.br/transparencia/>, é um site de acesso livre, criado em 2017 no qual são disponibilizadas todas as informações de forma clara e de fácil compreensão, permitindo ao cidadão o acesso sobre receitas, licitações, despesas com fornecedores, contratos, convênios, dentre outras informações que permitem saber se o município vem cumprindo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, o mais importante código de conduta para a gestão pública.

De forma específica há despesa e receitas detalhadas totalizadas por grupos, receitas tributárias, despesas totais por programa transferências federais e estaduais e os ícones sobre transparência com o repasse do governo federal, sobre orçamento participativo. A seguir

discutiremos a relevância do Portal da Transparência no Município de Campo Formoso analisando se esse instrumento fortalece ou não a gestão pública democrática.

Resultados e Discussão

Foi possível verificar que a divulgação dos dados pela prefeitura foi realizada de forma transparente, atendendo assim aos três elementos basilares da transparência. Haja vista que estas foram reproduzidas de forma clara, objetiva e bem organizada, podendo ser consultado de várias formas, de acordo com o interesse do cidadão. Portanto, em relação à divulgação dos dados em tempo real sobre a arrecadação da receita e execução das despesas foram bem disponibilizadas pela prefeitura municipal de Campo Formoso-BA.

A metodologia utilizada para o processo de planejamento pode ser uma mediação para sinalar a vontade de alcançar uma gestão transparente. A transparência é indispensável para a parcela de contas do governo e colabora a determinar a corrupção no setor público.

Da efetivação da LRF prosperam as bases para uma sociedade igualitária, decorrente da maior transparência na gestão dos recursos públicos. Mantém-se a expectativa que com a ferramenta do portal da transparência pública as operações ilícitas sejam inibidas colaborando para uma maior fiscalização do rumo do dinheiro público por parte da população, motivando o trabalho do gestor na utilização desses recursos com eficiência e clareza, obedecendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Observa-se a relevância do Portal da Transparência não só para fins de Controle Social dos Gastos Públicos Municipais, mas para alcançar parcerias de qualidade e disputas públicas justas nas concorrências em licitações, pregões, para relações igualitárias com empresas de grande e pequeno porte. Sendo de fundamental importância para o município, pois a população fica ciente de como está sendo gasto a verba municipal.

Há inúmeras formas de atuação da sociedade junto ao poder público, dentre as quais se destacam: Portais de Transparências, Conselhos Municipais, Conferências, audiências públicas entre outros. Administração Pública Municipal tem como compromisso o de resgatar o conceito de cidadania e o direito de acesso aos serviços públicos, com qualidade, renovando o caráter público dos serviços oferecidos. Com atendimento sem distinção, propiciar maior transparência

à gestão pública aproximar a Prefeitura da população e, melhorar a qualidade de vida da população elaborar condições para a inclusão social.

É de fundamental importância para o fortalecimento da Gestão Pública democrática, pois a transparência na gestão pública amplia o compromisso mútuo entre os cidadãos e o poder público e fortalece as relações democráticas, para tanto, é importante que a gestão pública esteja assessorada por ferramentas que permitam a sociedade o acompanhamento da cumprimento do controle social.

Fica devidamente claro que o portal da transparência vem contribuir para fundamentar e munir o povo para diante do conhecimento sobre as distribuições dos recursos e diante das informações disponibilizadas poder cobrar as carências.

Considerações Finais

Diante deste contexto, no que tange a transparência e ao acesso à informação, os gestores públicos devem estar atentos aos recursos legais, pois administrar um ente público é gerir os serviços coletivos com o objetivo principal da administração, que visa o bem estar comum. A transparência na gestão pública aumenta o compromisso mútuo ente os cidadãos e o Poder Público e fortalece as relações democráticas, para tanto é importante que a gestão pública esteja assessorada por ferramentas que possibilitem a sociedade o acompanhamento da efetivação do controle social.

A transparência na gestão pública é consolidada pela transparência ativa quando os governos divulgam os dados por iniciativa própria, firmando assim uma postura proativa e almejada pela sociedade. Para, tanto, são utilizadas ferramentas que permite o acompanhamento da efetivação do controle social, com clareza nas ações, revelando para a população quando, onde, por que e como o dinheiro está sendo gasto.

Nesse estudo foi comprovado que a utilização das modernas tecnologias da informação e comunicação, relacionadas ao portal da transparência do município de Campo Formoso, cooperaram para o desenvolvimento de instrumentos de participação, fiscalização e controle dos recursos públicos por parte da sociedade, promovendo o acesso a informação e auxiliando no combate a corrupção.

Quanto maior o nível de transparência de um governo, maiores as chances da sociedade acompanhar a gestão pública. São necessários, portanto, esforços para que a transparência pública seja uma prevalência governamental, não apenas na teoria, mas também na prática de sistemas de informação públicos que desempenham seu papel de informar com integridade, clareza e tempestividade os atos de gestão, fortalecendo, assim, nossa cidadania e nossa democracia.

Referências

BEZERRA, R. O.; BORGES, L. J.; VALMORBIDA, S. M. I. Análise das prestações de contas na internet da universidade do estado de Santa Catarina. *Revista GUAL*, Florianópolis, v. 5, n. 1, pp. 66-82, jan./abr. 2012. ISSN 1983-4535

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 21 fevereiro 2019.

BRASIL. *Lei Complementar nº 131*, de 27 de maio de 2009. Determina a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Diário Oficial da União, Brasília, 28 maio 2009. Disponível em: Acesso em: 21 fev. 2019.

CRUZ, C. F.; SILVA, L. M.; SANTOS, R.. Transparência da gestão fiscal: um estudo a partir dos portais eletrônicos dos maiores municípios do Estado do Rio de Janeiro. In: II Encontro de Administração da Informação, 2009, Recife. *Anais...*, ANPAD, 2009.

GIL, A.C. (2002) *Como elaborar projetos de pesquisa*. 4ª Ed. São Paulo: Atlas S/A.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA. Disponível em: <<https://www.bahia.ws/historia-de-campo-formoso-na-bahia/>>. Acesso em: 21 fev. 2019.

_____. Disponível em: <<http://www.bahia.ws/fotos/mapas/Mapa-Campo-Formoso-Bahia.jpg>>. Acesso em em: 21 fev. 2019.

JUS BRASIL. Disponível em: <<https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/91972/constituicao-da-republica-federativa-do-brasil-1988#art-5--inc-XXXIII>>. Acesso em: 21 fev. 2019.

PAIVA, C. P. R.; ZUCCOLOTTO, R. Índice de transparência fiscal das contas públicas dos municípios obtidos em meios eletrônicos de acesso público. In: XXXIII Encontro da ANPAD, São Paulo, 2009. *Anais...*, ANPAD, 2009.

SILVA, Daniel Salgueiro da (Coord.). *Guia contábil da Lei de Responsabilidade Fiscal: para aplicação nos municípios* (2a. ed.). Brasília: Conselho Federal de Contabilidade; São Paulo: Instituto Ethos, 2000.



Como citar este artigo (Formato ABNT):

SANTOS, Lívia Nunes dos; ROCHA, Julimar Santiago. A Importância da Transparência para o Fortalecimento da Gestão Pública Democrática. **Id on Line Rev.Mult. Psic.**, 2019, vol.13, n.44, p. 892-904. ISSN: 1981-1179.

Recebido: 25/02/2019

Aceito 27/02/2019.